



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 429 AO PLO Nº 208/2023 **AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a** **despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FAEP — Pagamento de profissionais e palestras para o Projeto Natação Futuro Pindamonhangaba	R\$ 50.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Herivelto dos Santos Moraes
Vereador





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para pagamento de profissionais e palestras para o Projeto Natação Futuro Pindamonhangaba.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 429 AO PLO Nº 208/2023- Recebida em 19/11/2023 14:46:25 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por HERIVELTO DOS SANTOS MORAES
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código B667-C2FE-F1F6-8C00.

